

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec. - Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei Nº 1535 de 13/04/1977

De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011865 - MARLUCE MARIA DE OLIVEIRA GARCIA

Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO II

Cart. Trabalho: 0092773 / 00018

Data de Admissão: 08/01/2018

PERÍODOS

Período de Aquisição: 08/01/2018 à 07/01/2019

Período de Gozo: 15/02/2019 à 16/03/2019

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 1.872,00

+ MÉDIA: 0,00

= SAL. BASE: 1.872,00

FALTAS: 0

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	30,00	1.872,00	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		624,00	
0014 - Arredondamento de Férias		0,19	
0020 - Desconto INSS	9,00		224,64
0531 - Desconto IRRF Férias			27,55
TOTAIS:		2.496,19	252,19
SALÁRIO LÍQUIDO: 2.244,00			

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO. 16/01/2019
MARLUCE MARIA DE OLIVEIRA GARCIA
0092773/00018
MG-60559511

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 2.244,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) a ser paga adiantadamente

Contagem, 16 de janeiro de 2019.

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregador

RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T.

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida a Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 2.244,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação:

Contagem, 13 de fevereiro de 2019

Assinatura do Empregado

INST. ESPIRITA
LAR MARCOS